



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.263, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Dia Municipal dos Legendários no âmbito do Município de Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Maravilha, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Linhares o Dia Municipal dos Legendários, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares e da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

